

INFORMATIVO TÉCNICO Nº 6/2019-CONOF/CD
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO: DESPESAS PRIMÁRIAS PAGAS 2014-2018
E IMPACTO DA EC Nº 95/2016 (TETO DE GASTOS)

1. Introdução

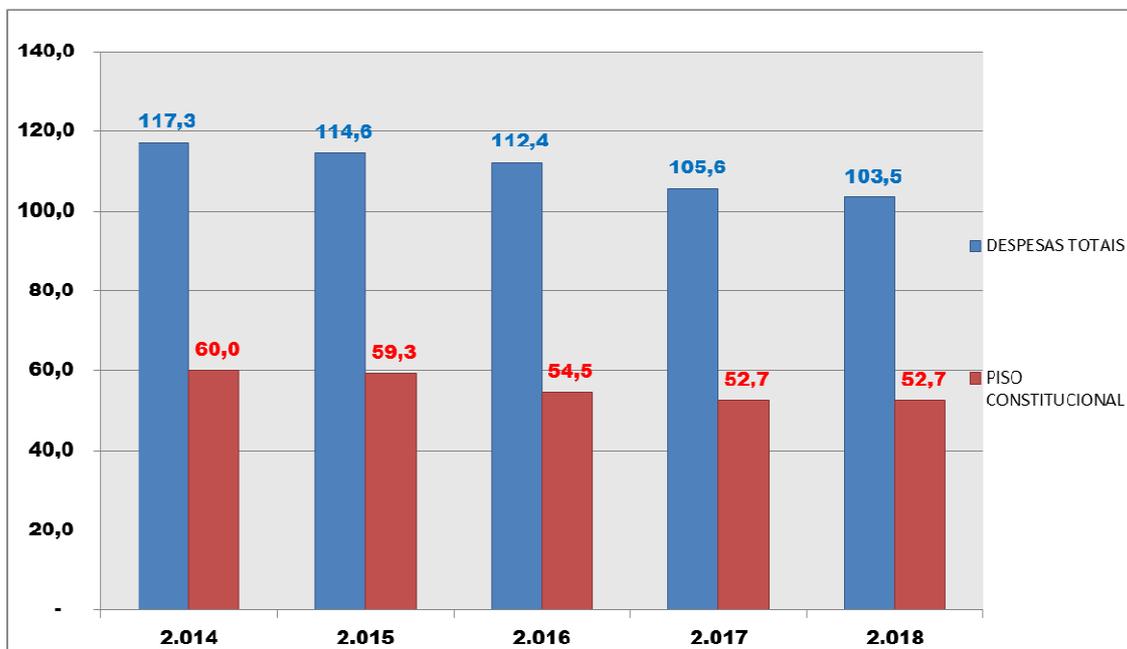
A Emenda Constitucional nº 95/2016 (Teto de Gastos) institui Novo Regime Fiscal, que vigorará por vinte anos, estabelecendo, para cada exercício, limite individualizado para as despesas primárias do Poder Executivo, equivalente à despesa primária paga no exercício de 2016, incluídos os restos a pagar pagos e demais operações que afetam o resultado primário, corrigida pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

O presente informativo apresenta as despesas realizadas pelo Ministério da Educação¹, no período 2014-2018, segundo metodologia estabelecida pela EC nº 95/2016 para apuração do limite de gastos do Poder Executivo: despesas primárias do orçamento vigente e de restos a pagar de orçamentos anteriores, pagas no exercício financeiro, corrigidas a cada exercício pelo IPCA para o período de doze meses encerrado em junho do exercício anterior a que se refere a lei orçamentária.

2. Despesas primárias totais e piso constitucional

O exercício financeiro de 2017 foi o primeiro cujas despesas realizadas foram limitadas segundo regras estabelecidas pelo Novo Regime Fiscal. Nos termos da EC nº 95/2016, o piso constitucional da educação em 2017 foi ainda equivalente a 18% da receita líquida de impostos, apurado em R\$ 49,0 bilhões, valor que, corrigido pelo IPCA, será mantido para os 19 exercícios financeiros seguintes (o mínimo de aplicação para 2019 equivale a R\$ 52,7 bilhões).

Gráfico 1. Ministério da Educação: Despesas Primárias Totais e Mínimo Constitucional (R\$ bilhão, base 2019)



Fonte: Siafi e STN; valores corrigidos pelo IPCA; despesas primárias pagas no exercício, inclusive restos a pagar.

O Gráfico 1 apresentado evidencia que as despesas realizadas pelo Ministério da Educação, em valores reais, vem sofrendo contínua redução desde 2014, assim como, em decorrência da menor

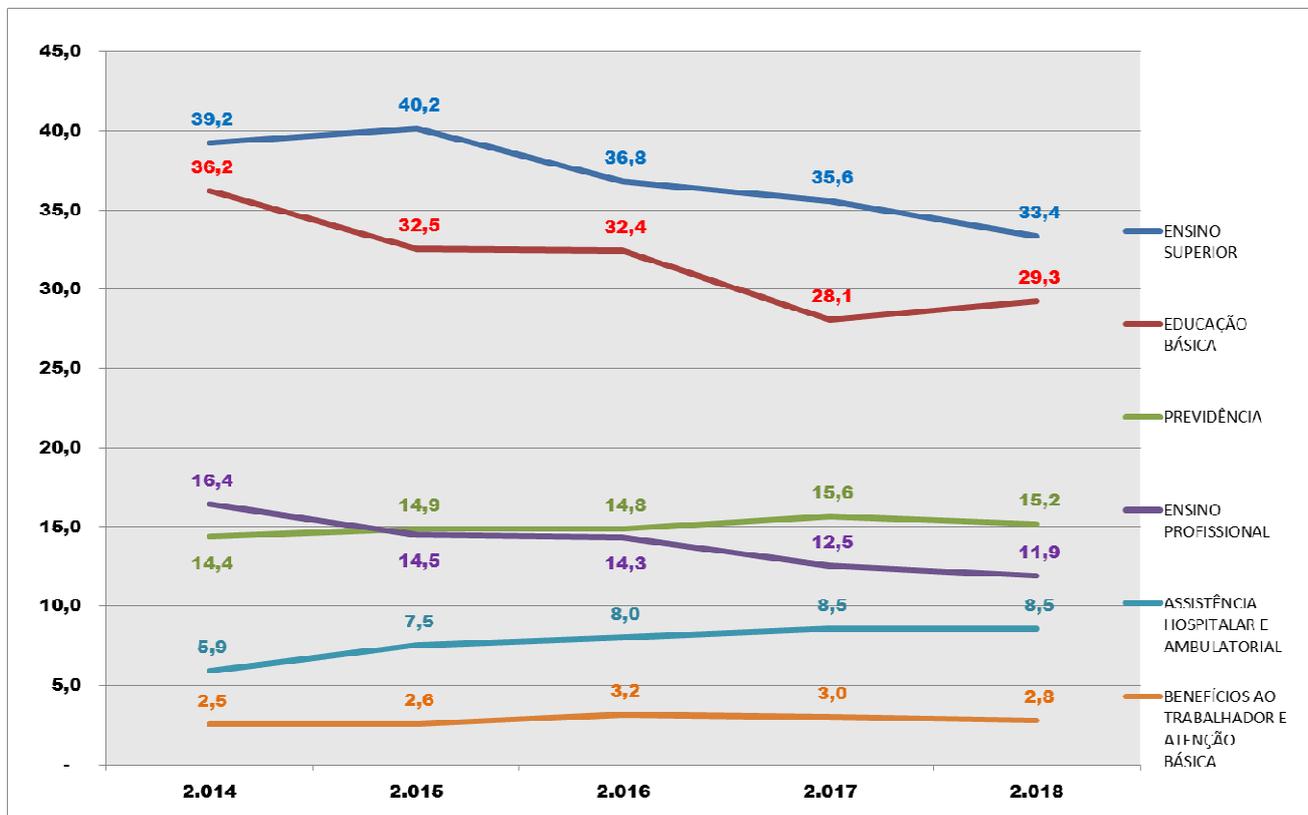
¹ Valores consideram execução de despesas primárias do órgão orçamentário 2600 – Ministério da Educação, inclusive complementação da União ao FUNDEB, não incluem despesas do órgão/UO 74000/74902 – Operações Oficiais de Crédito/ Recursos sob a Supervisão do Fundo de Financiamento Estudantil FIES;

arrecadação de impostos, o mínimo constitucional da educação no período 2014-2017. Esse piso representa apenas parte das despesas primárias totais realizadas pelo MEC, o que não assegura os níveis de execução de despesas nos últimos exercícios financeiros. Dessa forma, sob vigência da EC nº 95/2016, em 2017 e 2018, manteve-se a tendência de redução das despesas realizadas pelo Ministério da Educação. No período 2014-2018, as despesas do ministério apresentam queda acumulada de 11,7%.

3. Despesas por subfunção

A classificação da despesa por Subfunção busca demonstrar a atuação governamental, distinguindo-se as ações finalísticas, que proporcionam bem ou serviço para atendimento direto a demandas da sociedade, das não finalísticas². Segundo o Gráfico 2, a seguir, as principais subfunções finalísticas do MEC – ensino superior, educação básica e ensino profissional – são as que sofrem maior redução, ainda que as despesas de pessoal ativo integrem essas subfunções.

Gráfico 2. Ministério da Educação: Despesas por Grupo de Subfunções (R\$ bilhão, base 2019)



Fonte: Siafi; valores corrigidos pelo IPCA; despesas primárias pagas no exercício, inclusive restos a pagar.

Sofreram redução acumulada no período 2014-2018: ensino superior (-15,0%), educação básica (-19,3%), ensino profissional (-27,6%), administração (-3,2%), desenvolvimento científico e difusão

² Neste informativo, foi considerado o seguinte agrupamento de subfunções: 364 ENSINO SUPERIOR; EDUCAÇÃO BÁSICA: 847 Transferências para Educação Básica, 845 Outras Transferências; 368 Educação Básica, 306 Alimentação e Nutrição, 365 Educação Infantil, 366 Educação de Jovens e Adultos; PREVIDÊNCIA: 272 Previdência do Regime Estatutário, 274 Previdência Especial; 363 ENSINO PROFISSIONAL; 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL; BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR E ATENÇÃO BÁSICA: 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador, 301 Atenção Básica; ADMINISTRAÇÃO: 122 Administração Geral, 128 Formação de Recursos Humanos; DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E DIFUSÃO: 571 Desenvolvimento Científico, 573 Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico e DEMAIS SUBFUNÇÕES: 846 Outros Encargos Especiais, 131 Comunicação Social, 812 Desporto Comunitário, 126 Tecnologia da Informação, 303 Suporte Profilático e Terapêutico.

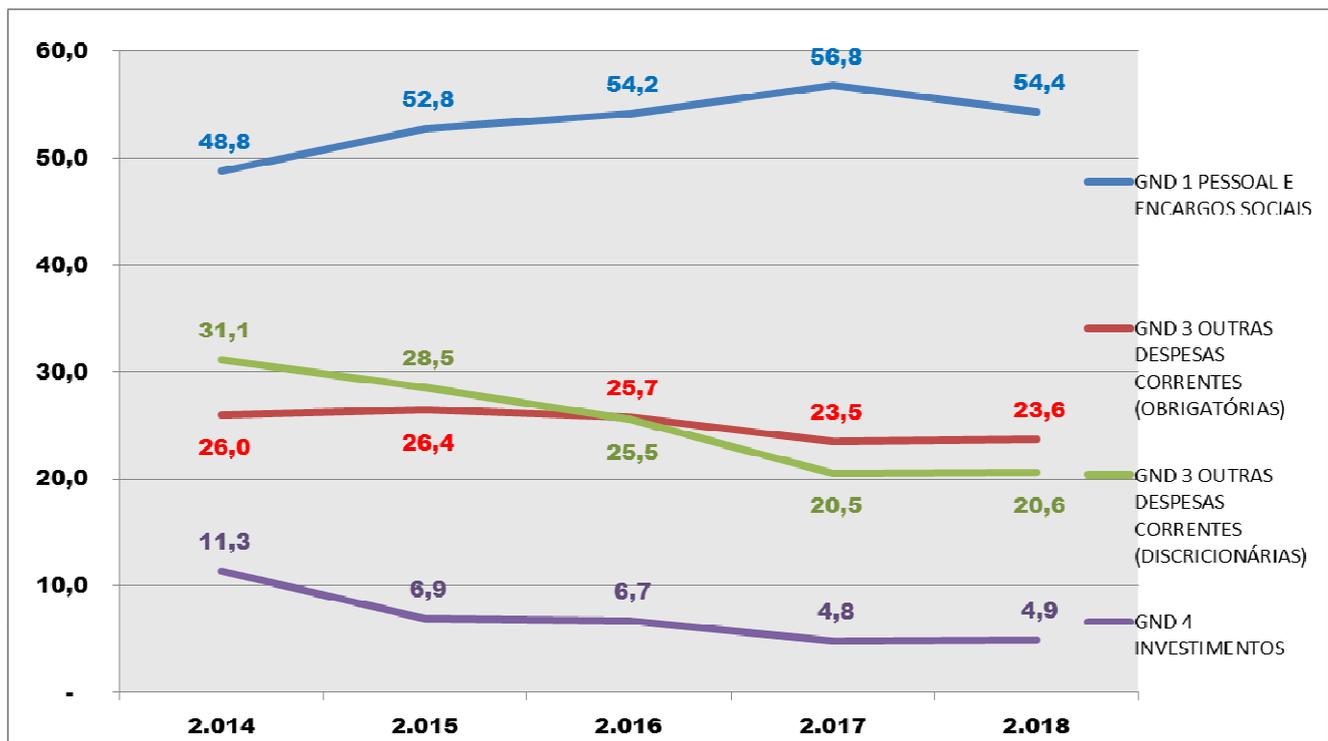
(-5,5%), demais (-6,5%). Grupos de subfunções com acréscimo acumulado no período 2014-2018: previdência (5,7%), assistência hospitalar e ambulatorial (44,3%) e benefícios ao trabalhador e atenção básica (11,9%).

4. Despesas por grupo de natureza de despesa

Em outra perspectiva, as despesas por grupo de natureza de despesa (GND) demonstram a atuação estatal segundo o objeto do gasto. No MEC preponderam as despesas primárias com pessoal e encargos sociais (GND 1), que englobam ativos e inativos, de natureza obrigatória. As despesas relativas a outras despesas correntes (GND 3), custeio, podem possuir natureza obrigatória³ ou discricionária, sendo apresentadas separadamente. Os investimentos (GND 4) são quase que integralmente discricionários⁴.

Como apresentado no Gráfico 3, a seguir, as despesas com pessoal, no período 2014-2018 sofreram acréscimo de 11,4%, pressionando as demais despesas em conjuntura de reduzido espaço fiscal. A tendência de acréscimo é revertida em 2018, exercício em que as despesas de pessoal foram reduzidas em termos reais (-4,3%). As despesas de custeio de natureza obrigatória sofreram redução acumulada de 9,0%. Os demais grupos, custeio discricionário e investimentos, que representam parcela de despesas sujeitas a compressão, sofreram contínua redução até 2017, porém com estabilização em 2018, vindo a acumular perdas no período considerado de, respectivamente, 33,8% e 56,6%.

Gráfico 3. Ministério da Educação: Despesas por Grupo de Natureza de Despesa (R\$ bilhão, base 2019)



Fonte: Siafi; valores corrigidos pelo IPCA; despesas primárias pagas no exercício, inclusive restos a pagar.

³ Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica (PNAE), Dinheiro Direto na Escola para a Educação Básica, Apoio ao Transporte Escolar na Educação Básica, Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, Assistência Médica e Odontológica, Auxílio-Transporte e Auxílio-Alimentação aos Servidores Cíveis e Empregados etc.

⁴ Excluem-se as aplicações relativas às transferências do programa Dinheiro Direto na Escola.



5. Lei orçamentária anual 2019

Embora as despesas constantes neste informativo refiram-se às despesas pagas no exercício, inclusive restos a pagar de exercícios anteriores, as dotações autorizadas para 2019 projetam reversão na tendência de decréscimo nas despesas primárias totais do Ministério da Educação, em especial com acréscimo nas despesas de pessoal (Tabela 1).

**Tabela 1. Ministério da Educação:
Despesas primárias autorizadas para 2019 (R\$ milhão)**

GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA	LOA 2019
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	64.864,3
OUTRAS DESPESAS CORRENTES (OBRIGATÓRIAS)	24.864,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES (DISCRICIONÁRIAS)	20.765,6
INVESTIMENTOS	4.250,9
INVERSÕES FINANCEIRAS	1,5
TOTAL	114.746,3

Fonte: LOA 2019

Brasília, 14 de fevereiro de 2019.

Claudio Riyudi Tanno
Consultor de Orçamento e Fiscalização Financeira